

E.P.

1-2

Publicado no "Correio Joesense" nº 1327, de 25/12/50.

DECRETO Nº 54
de 30 de novembro de 1.950

O Prefeito Sanitário de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

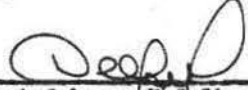
Artigo 1º - A verba codificada sob nº 741/8-95-4 constante das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte discriminação.

741/8-91-4 - Despesas Diversas

Pensões já concedidas

I- A filha menor de José Cristino da Fonseca..	3.000,00
II- A Eufrasia Maria da Conceição	2.400,00
III- A João Braulio de Melo	4.490,00
IV- A Leopoldo Pais	4.200,00
V- A Belarmino Marciano Leite	3.600,00
VI- A Ana Rodrigues Chaves	2.400,00
VII- A Maria Antonio de Oliveira	2.400,00
VIII- A Benedito Alves	5.040,00
IX- A Caetano Martins das Neves	2.400,00
X- A Etelvina Maria de Lima	2.400,00
XI- A Lucia Palmeira de Brito	2.400,00
XII- A Amelia de Sousa Lima	2.400,00
XIII- A Maria José de Araujo	2.400,00
XIV- A Maria Trindade de Souza	2.400,00
XV- A Benedita Maria Santana	2.400,00
XVI- A Rufina Cursino Martins	2.400,00
XVII- A Francisca Eugênia Machado	2.400,00
XVIII- A Maria José Vilaça Fiorita	2.400,00
XIV- A Alice Bonilha Gonçalves	2.100,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Dr. Tertuliano Delfim Junior
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretária da Prefeitura, aos 30 de novembro de 1.950.



Paulino Blair
Secretário